



# *Imprensa Oficial*

## *do Município de Piracaia - SP*

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 - n° 569 - Ano XIV

*Esta edição tem  
01 páginas  
Distribuição gratuita*

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **“Atos do Poder Executivo”**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia, **COMUNICA A ALTERAÇÃO DO EDITAL**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 65/2016 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**, nos seguintes termos: **OBJETO DA ALTERAÇÃO**: Fica alterado o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Fica alterada a data da sessão de abertura e realização do Pregão: **para o dia 09/02/2017, a partir das 09:30 horas**. As demais cláusulas e condições do edital, se mantem inalteradas. O EDITAL completo, corrigido poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n° 120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094.

#### **TERMO ADITIVO N° 01**

CONTRATO N° 059/2016 - TOMADA DE PREÇO N° 07/2016 - PROCESSO N° 055/16 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO JARDIM NOVA SUIÇA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP - ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2016 – ORDEM DE INICIO: 25/10/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2017 compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, por seu atual Prefeito Dr. José Silvino Cintra, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue: CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 90 (noventa) dias. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

#### **EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de  
Piracaia, sob n° 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:**  
Dr. José Silvino Cintra

**Jornalista Responsável:**  
Bruno Roberti  
Mtb: 0081684/SP

**Expediente de Gabinete:**  
Simone Salgado

**Tiragem:** 100 exemplares  
**Impressão:** Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 Centro - Piracaia - SP